



Exmo. Sr.

DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.
Nova Laranjeiras – PR

Os Vereadores **JOSNEI CHIMILOSKI E SEBASTIÃO KAEIRA TAVARES**, tendo em mãos o Projeto de Lei nº. 19/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem como Súmula: "CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO E O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", vem a presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 124, § 3º, do Regimento Interno desta Casa das Leis, propor a seguinte:

EMENDA SUBSTITUTIVA

a fim de substituir o texto do artigo 2º., inciso V do referido projeto, nos seguintes termos:

ONDE CONSTA:

Inciso V – 02 (dois) representantes dos usuários de serviço de saneamento básico;

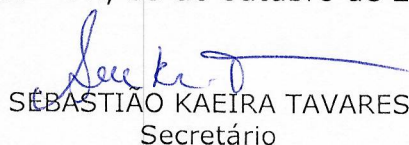
PASSE A CONSTAR:

Inciso V – 02 (dois) representantes dos usuários dos serviços de saneamento básico que não possuam vínculo com a administração municipal e que não sejam parentes consanguíneos ou em linha reta até terceiro grau com nenhum outro membro que será escolhido para compor o conselho.

Destarte, com fundamento no artigo 124, § 3º do Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro o recebimento e aprovação da presente emenda para que passe a integrar o Projeto de Lei nº. 19/2023.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, 05 de outubro de 2023.


JOSNEI CHIMILOSKI
Relator


SEBASTIÃO KAEIRA TAVARES
Secretário



JUSTIFICATIVA

A justificativa para a apresentação da presente emenda é reestabelecer a paridade entre as partes, pois no texto original não possuía paridade entre os representantes dos órgãos públicos com os da sociedade civil organizada.

Dessa forma, entendemos em conformidade com o que dispõe o manual do CONDEMA.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, 05 de outubro de 2023.


JOSNEI CHIMILOSKI
Relator


SEBASTIÃO KAEIRA TAVARES
Secretário